



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 036 Exercício de: 2018

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 019/2018 - Autogiza a concessão de contribuição à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna - ACIJ, para fins da Lei Municipal nº 2451/2017 (Convênio e/ou compromisso para implantação do canal de atendimento SERPAC AQUÍ)

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM Junho DISCUSSÃO
em Sessão de 18/06/2018
PREFEITO

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 019/2018.

Autoriza a concessão de contribuição à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, para os fins da Lei Municipal nº 2.451/2017 (convênio e/ou compromisso para implantação do canal de atendimento SEBRAE AQUI).

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaguariúna, aprovou a seguinte lei:

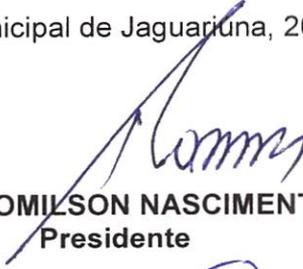
Art. 1º Para os fins da Lei Municipal nº 2.451, de 08 de dezembro de 2017, fica o Município de Jaguariúna autorizado a repassar à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.313.922/0001-90, no exercício de 2018, a título de contribuição, o montante de R\$ 70.042,80 (setenta mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria de Administração e Finanças de Jaguariúna.

Parágrafo único. A aplicação da contribuição referida no *caput*, pela beneficiária, fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de março de 2018


VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Vice Presidente





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 019/2018.

[Handwritten signature]
VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Primeira Secretária

[Handwritten signature]
VEREADORA INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA
Segunda Secretária

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

[Handwritten signature]
ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 21 de março de 2018

Ofício n.º 199/2018- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 019/2018, desse Executivo Municipal**, que autoriza a concessão de contribuição à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, para fins da Lei Municipal nº 2.451/2017 (convênio e/ou compromisso para implantação do canal de atendimento SEBRAE AQUI), o qual foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão, em Sessão Ordinária, realizada aos 20 de março do corrente, por esta Edilidade.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº 019 /2018.

Autoriza a concessão de contribuição à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, para os fins da Lei Municipal nº 2.451/2017 (convênio e/ou compromisso para implantação do canal de atendimento SEBRAE AQUI).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Para os fins da Lei Municipal nº 2.451, de 08 de dezembro de 2017, fica o Município de Jaguariúna autorizado a repassar à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.313.922/0001-90, no exercício de 2018, a título de contribuição, o montante de R\$ 70.042,80 (setenta mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria de Administração e Finanças de Jaguariúna.

Parágrafo único. A aplicação da contribuição referida no *caput*, pela beneficiária, fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 19 de março de 2018.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>20/03/2018</u>	<u>[Assinatura]</u>
	PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 035/2018.

Jaguariúna, aos 19 de março de 2018.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso PROJETO DE LEI, que autoriza a concessão de contribuição à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, para os fins da Lei Municipal nº 2.451/2017 (convênio e/ou compromisso para implantação do canal de atendimento SEBRAE AQUI).

Conforme Lei Municipal nº 2.451, de 08 de dezembro de 2017, a Prefeitura foi autorizada a celebrar convênios e termos de compromissos com o SEBRAE a fim de implantar o canal de atendimento SEBRAE AQUI.

Ocorre que, juntamente à autorização para a celebração do convênio, também foi aprovada a concessão de contribuição de R\$ 17.510,70 à ACIJ (entidade parceira no projeto SEBRAE AQUI), alusivos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, conforme estimativa de impacto orçamentário – financeiro, juntada à época.

Entretanto, conforme plano de trabalho anexo (fls. 74/99), o valor a ser despendido mensalmente pela Prefeitura é de R\$ 5.836,90 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Sendo assim, o valor previsto para os 12 (doze) meses deste ano, totaliza R\$ 70.042,80 (setenta mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos), cujo montante solicitamos autorização dessa Egrégia Casa Legislativa para prever o repasse.

Ressaltamos que o canal de atendimento trata-se de um espaço destinado aos empreendedores municipais para acesso a todos os serviços prestados pelo SEBRAE, através de um ambiente favorável ao surgimento de novas empresas e crescimento das já instaladas, criando um círculo virtuoso para o nosso Município, buscando ampliação da arrecadação municipal, geração de mais e melhores empregos, em prol da qualidade de vida, com a acessibilidade e proximidade do SEBRAE.

Segue, também anexo, estudo orçamentário e financeiro, elaborado pela Secretaria de Administração e Finanças.



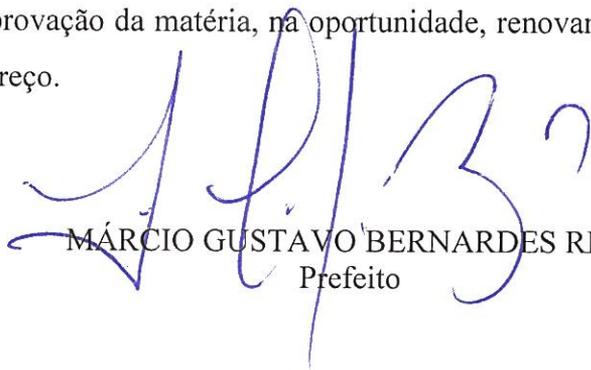
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

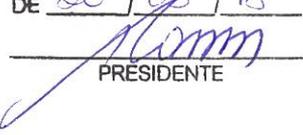


Solicitamos, ainda, que a matéria tramite em regime de urgência, na forma Regimental.

Esperando contar com a aprovação da matéria, na oportunidade, renovamos nossos protestos de alta consideração e apreço.


MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>421</u>
Fls. Nº	<u>072</u> Livro Nº <u>036</u>
<u>19/03/18</u>	<u>Caule</u> SECRETÁRIA

LIDO EM SESSÃO
DE 20/03/18

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PLANO DE TRABALHO

POSTO SEBRAE AQUI

ACIJ



Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



DADOS CADASTRAIS

1-PLANO DE TRABALHO - ACIJ			
CÍRCULO DE ATIVIDADES PROPOSTAS: Associação Comercial e Industrial - Jaguariuna		CNPJ: 07.024.000/0001-90	
ENDEREÇO: Rua Júlia Bueno, nº 661		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): gerencia@acijaguariuna.com.br	
CIDADE: Jaguariuna	UF: SP	CEP: 13.820-000	(DDD) FONE: (19) 3867-7070
CONTA CORRENTE: 220011-1	BANCO: Do Brasil	AGÊNCIA: 2200-4	PRAÇA DE PAGAMENTO: Jaguariuna
NOME DO RESPONSÁVEL: Vanildo Pereira da Silva			CPF: 600.499.608-49
CARTEIRA DE IDENTIDADE (ORGÃO EXPEDIDOR) 6.814.230-SSP		CARGO: Tesoureiro	PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO: Júlia Bueno,661			CEP: 13.820-000



DESCRIÇÃO DO PROJETO

2 – SEBRAE “AQUI”

- 2.1- Fortalecer a Governança Local em benefício das pequenas empresas;
- 2.2- Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável das Micro e Pequenas Empresas;
- 2.3-Articular a implementação dos benefícios das Leis das Micro e Pequenas Empresas e outras políticas de incentivos a melhoria do ambiente aos pequenos negócios;

-
- 2.4- Expandir presencialmente o atendimento as Microempresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, Produtores Rurais e Potenciais Empresários;
- 2.5- Promover projetos setor/segmento voltados para o crescimento de cadeias produtivas locais
- 2.6- Possibilitar o acesso a serviços, produtos e informações referentes à gestão empresarial, tecnologia, oportunidades de negócios, crédito, mercado, legislação, pesquisas e publicações técnicas.

2.2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/ OBJETIVO

- **Objeto:**
- O Termo Sebrae Aqui Jaguariúna tem por objeto a conjugação de esforços para a implantação do canal de atendimento presencial denominado Sebrae Aqui regido pela instrução normativa- IN nº 34 aprovada pela Diretoria Executiva de SEBRAE
- **Objetivo:**
- Promover a competitividade, desenvolvimento sustentável, melhoria do ambiente legal e de negócios das micro e pequenas empresas, contribuindo com o fortalecimento da economia de âmbito local e com o fomento do empreendedorismo.
- Possibilitar o acesso de microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, produtores rurais, produtos e informações referentes à gestão empresarial, tecnologia empresarial, oportunidade de negócios, mercado, legislação, pesquisas e publicações técnicas;

2.3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO	TÉRMINO
Início: Após assinatura do convênio e posterior liberação do recurso	Término: 60 meses

05/25

[Handwritten signature]

2.4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

- 2.4.1- O Sebrae presente no município desde 2005 nas dependências da Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna (ACIJ), tem por objeto a conjugação de esforços para a implantação do canal de atendimento presencial denominado SEBRAE AQUI, regido pela instrução Normativa –IN nº 34 aprovada pela diretoria do SEBRAE-SP.
- 2.4.2- A exemplo do modelo anterior do Sebrae, o Sebrae Aqui objetiva ser referencia em excelência no atendimento aos empreendedores, oferecendo pronto atendimento através de dois agentes, palestras, oficinas, cursos, consultorias individuais e coletivas contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento dos Microempreendedores individuais(MEIs)e das Micros e Pequenas Empresas de Jaguariúna(MPEs), possibilitando o acesso as inovações referente à tecnologia, oportunidades de novos negócios, créditos e legislação.



-
- 2.4.3-Ter um Sebrae Aqui no município significa oferecer aos empreendedores e potenciais empreendedores, um ambiente favorável ao surgimento de novas empresas e ao crescimento das empresas instaladas.
 - 2.4.4- Isto criará um círculo virtuoso para o município porque permitirá:
 - 2.4.5- Ampliar a arrecadação;
 - 2.4.6- Gerar mais e melhores empregos;
 - 2.4.7- Melhorar a qualidade de vida
 - 2.4.8- Estar próximo e acessível do empreendedor local
 - 2.4.9-Ampliar a competitividade dos pequenos negócios locais

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd	Início	Término
661	a cada 12 meses (mínimo)	Atendimentos individuais				
3	a cada 12 meses (mínimo)	Atendimentos coletivos			A partir do recebimento do recurso	Até a vigência do convênio
06	a cada 12 meses	oficinas				
06	a cada 12 meses	palestras				

6- PANEJAMENTO / METAS

6.1- O planejamento é construído pelo Conselho Gestor após a assinatura do Termo de Compromisso;

6.2- O indicador mínimo de desempenho do posto será mensurado pelo atendimento individual de pelo menos 661 novos clientes por ano, bem como realização de 03 atendimentos coletivos ano, 06 oficinas ano, 06 palestras ano.



7 – RESULTADOS ESPERADOS

7.1- Fortalecer a governança local visando a melhoria do ambiente legal e de negócios das micro e pequenas empresas através de ações integradas envolvendo o poder público, entidades empresariais, sindicatos, etc. Como também priorizar ações que propiciem a disseminação

da informação e conhecimento a clientes com foco na atuação de atendimentos individuais, coletivos, presencial e remoto;

7.2- Atender o público alvo que são as Microempresas e Empresas de pequeno porte, Empreendedores individuais, Produtores Rurais e Potenciais Empresários no município; através de agentes capacitados e treinados.



8 - CAPACIDADE INSTALADA

8.1- RECURSOS HUMANOS

8.1.1- **DOIS** agentes para atendimento no Sebrae Aqui, contratados em regime de CLT ou estatutária.

8.1.2- Estes agentes devem ter o perfil adequado para o atendimento ao público, especialmente ao empreendedor, sua atuação deve ser tanto reativa para clientes que espontaneamente procurarem o atendimento, como deve ser proativa, através da prospecção de clientes, por meio de ações que divulguem os serviços do Sebrae Aqui, com o objetivo de formar uma carteira de clientes na localidade.

[Handwritten signature]
85



8.2- INSTALAÇÕES FÍSICAS

8.2.1-As Instalações do Sebrae Aqui necessitam dispor de espaço físico adequado conforme especificações:

- a) Possuir visibilidade externa e de preferência no centro comercial e que esteja de acordo com a Lei 10.098/2000 e NBR 9050/2015 (acessibilidade)além de estar em acordo com o código civil.
- b) Ter no mínimo duas salas de atendimento individual, 01 sala para atendimento coletivo;
- c) Possuir ar condicionado ou ventiladores e bebedouro de água com insumos;
- d) Disponibilizar linha e aparelho telefônico para uso exclusivo do Sebrae Aqui;
- e) Disponibilizar serviço de internet banda larga de 2MB de velocidade e roteador exclusivo para usos do Sebrae Aqui;
- f) Paredes internas com pintura na cor branca;

Handwritten signature and date: 06/10/2020



-
- g) No mínimo 03 pontos de rede cabeada com acesso a internet, pertencentes a mesma rede lógica e exclusiva, com atribuição automática de endereços IPs(DHCP Server) e reserva de pelo menos um endereço IP e fixo para utilização na impressora;
- h) 02 pontos de energia, no padrão brasileiro, para cada agente, 01 ponto para impressora e 01 ponto para no-break;
- i) 01 sanitário feminino (com assento para o vaso, cesto de lixo e espelho);
- j) 01 sanitário masculino (com assento para o vaso, cesto de lixo e espelho);
- k) 01 sanitário PCD de acordo com as normas de acessibilidade;
- l) Disponibilizar sala de atendimento e sala de reunião;
- m) Disponibilizar equipamento audiovisual, como data show e respectiva tela de projeção

[Handwritten signature]
10/01/20

7.3 – EQUIPAMENTOS:

- | | |
|---------------------------|------------------------------|
| 1)-02 Computadores | 5)- 01 Tela projetor |
| 2)-01 impressora colorida | 6)- Aparelho ar condicionado |
| 3)-02 linhas telefones | 7)- 02 Estabilizadores |
| 4)-01 projetor | 8)-01 Flip Chart |

7.4 – MOBILIÁRIOS

- 01)–Mesas com gaveteiros
- 02)- Cadeiras giratórias com rodas
- 03)- Mesa grande para sala de reunião
- 04)- 06 cadeiras fixas para sala de reunião
- 05)-Sofá ou banco de 3 lugares para *recepção*
- 06)- Bebedouro de água
- 07)- Cestos de lixo
- 08)- Armários de escritório

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1-A Entidade acompanha e avalia suas ações de modo participativo, com a colaboração do Comitê Gestor e profissionais do Sebrae.

Estabelece o Termo de Compromisso definir as responsabilidades do Comitê Gestor como:

8.3-Elaborar o Plano de Ação Anual, contemplando o atendimento das metas e dos indicadores pré-estabelecidos no Termo de Compromisso;

8.4-Todo processo de planejamento e avaliação é feito de forma sistemática e o relatório final servirá de base para o monitoramento e aprimoramento da prática metodológica.

9. - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4 - PLANO DE APLICAÇÃO		MENSAL
Natureza de Despesa	Recursos do Convênio	
1)-FOLHA PAGTO (SALARIO/ AVISO PREVIO NÃO INDENIZADO) (02 AGENTES)		R\$ 3.000,00
2)-ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (02 AGENTES)		R\$ 2.022,90
3)-BENEFICIOS (02 AGENTES)		R\$ 814,00
4)-TERCEIROS		-0-0-0-
5)-MATERIAL CONSUMO		-0-0-0-
TOTAL		R\$ 5.836,90

CUSTO DE FUNCIONARIOS (02)	MENSAL
SALARIO	R\$ 3.000,00
GRATIFICAÇÃO	
TOTAL DA FOLHA PAGAMENTO	R\$ 3.000,00

ENCARGOS(GRUPO A)		ENCARGOS (GRUPO B)		ENCARGOS (GRUPO C)	
INSS(21%)	R\$ 660,00	PROV.FÉRIAS(8,33%)	R\$ 249,90	PROV.AV.PRÉVIO IND.(8,33)	R\$ 249,90
TERCEIROS(4,5)	R\$ 135,00	PROV.1/3FERIAS(2,78%)	R\$ 83,40	FGTS RESC.S/J.CAUSA(4,16)	R\$ 124,80
PIS(1%)	R\$ 30,00	PROV.13ºSAL.(8,33)	R\$ 249,90		
FGTS(8%)	R\$ 240,00				
TOTAL ENCARGOS GR. A	R\$ 1.065,00	TOTAL ENCARGOS GR.B	R\$ 583,20	TOTAL ENCARGOS GR.C	R\$ 374,70
TOTAL DO ENCARGOS 66,43%					R\$ 1.011,45

BENEFICIOS	
TRANSPORTE (2,00X22)	R\$ 0,00
ALIMENTAÇÃO(10,00X22)	R\$ 407,00
CESTA BÁSICA	R\$ 0,00
PLANO MÉDICO	R\$ 0,00
SEGURO DE VIDA	R\$ 0,00
SERV.MEDICINA TRAB.	R\$ 0,00
TOTAL BENEFÍCIO	R\$ 814,00

CUSTO TOTAL FUNCIONARIOS(2)	
SALARIO+ENCARGOS+BENEFIC.	R\$ 5.836,90

9.1 – ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS

- 9.1.1 – O valor da folha de pagamento refere-se a DOIS agentes contratados em Regime CLT registrados pela Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna;
- 9.1.2 – Encargos sociais e trabalhistas como INSS, FGTS, PIS, PASEP, PARA dois agentes;
- 9.1.3 – Benefícios: Os agentes tem direito a vale alimentação de acordo com a convenção da categoria;

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CONSIDERAÇÕES:

1 - O valor do plano de aplicação contempla um desconto de 41,509% em relação ao convênio anterior que vigorou até julho de 2017.

2 – NÃO CONSTA DO PLANO DE APLICAÇÃO

2.1.3- Dissídio anual (em 2016 foi de 8,16%)

2.1.4- Reforma do banheiro conforme especificação ABNT-NBR 9050 acessibilidade PCD

2.1.5 – Terceiros corresponde a serviços terceirizados como água, luz, telefone, internet, manutenção de equipamentos, recarga de cartuchos, toners, serviços contábeis, e de assessoria, serviços de vigilância e segurança patrimonial;

2.1.6 – Material de expediente, material de processamento de dados, material de áudio e vídeo, material de limpeza e higiene.

9.2 – VALOR DA DESPESA:

	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
Funcionários regime CLT	Agente de Atendimento	2	R\$1.500,00	R\$ 3.000,00
	Encargos sociais e trabalhistas	2	R\$ 1.011,45	R\$2.022,90
	Vale alimentação	2	R\$ 407,00	R\$ 814,00
			total	R\$ 5.836,90

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
Serviços de terceiros	Água, luz, telefone, internet, manutenção de equipamentos, recarga de cartuchos, toner, serviço contábil e assessoria.		R\$
total			R\$

030

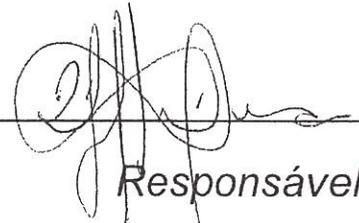
MATERIAL DE CONSUMO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
Material de expediente; material de processamento de dados, material de áudio e vídeo, material de limpeza e higiene	Impressos e formulários em geral, lápis, borracha, caneta, grampo, marca texto, cola, clips, estiletes, refil de estilete, pasta para arquivos, folha flip chart, lâmpadas especiais(retroprojeter), envelopes, copos descartáveis para café, copos descartáveis para água, colheres descartáveis, panos de cozinha, desinfetante, papel higiênico, sabonete, álcool.		R\$
		total	R\$
		TOTAL GERAL	R\$

12/10/10

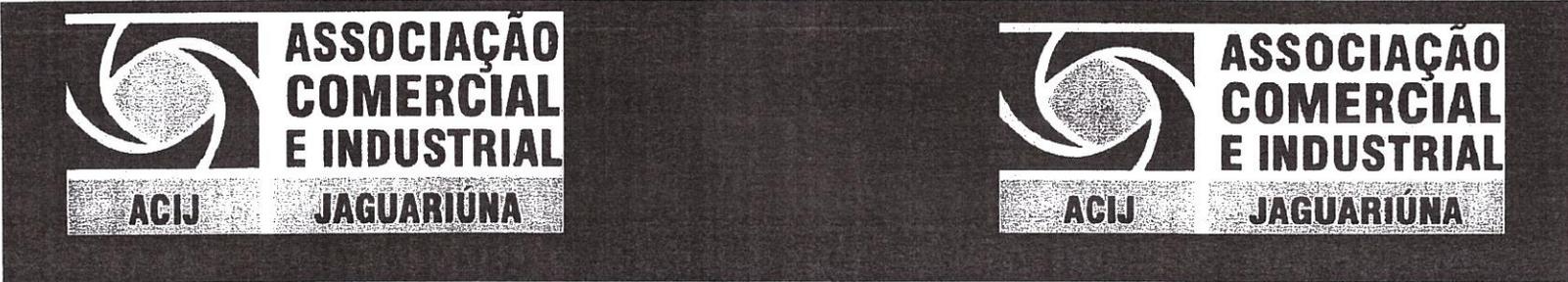


10 – REPRESENTANTE LEGAL:

Local e data



Responsável




07/07



11- PARECER TÉCNICO



Local e data

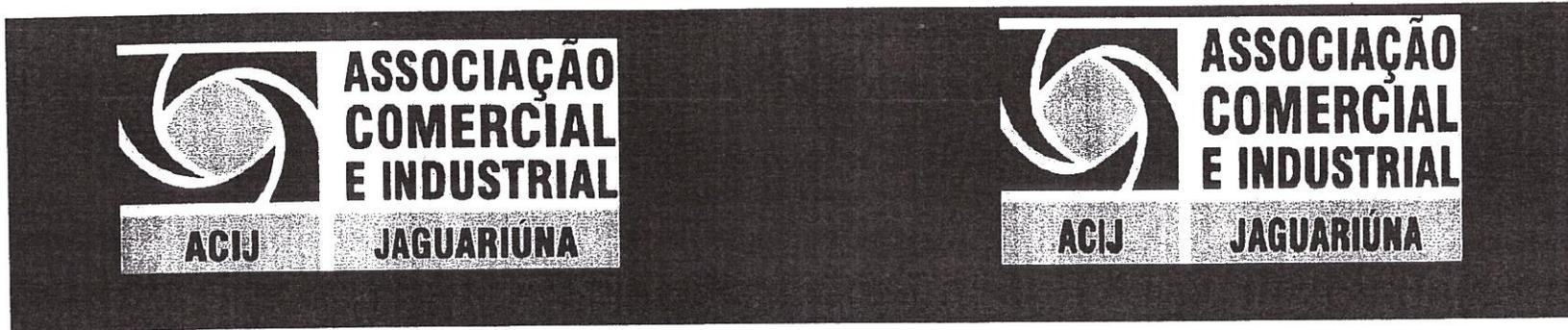
Responsável





12- Aprovação pelo Concedente

<hr/> <p><i>Local e data</i></p>	<hr/> <p><i>Responsável</i></p>
----------------------------------	---------------------------------





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade e Orçamento



ESTUDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna - ACIJ

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças

Objeto: Contribuição

Objetivo: Implantação do canal de atendimento SEBRAE AQUI

COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL
Artigo 31 da Lei 2463 de 21 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021

COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Artigo 45 da Lei 2464 de 21 de Dezembro de 2017 - LDO

COMPATIBILIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA
Orçamento 2018

Subvenções

Saldo Orçamentário Existente	R\$	162.391,80
(+) Suplementações	R\$	-
(-) Despesa Prevista	R\$	70.042,80
Saldo Orçamentário	R\$	92.349,00

METAS FISCAIS

O Município, por não possuir dívidas, tem como meta fiscal a arrecadação eficiente da receita prevista, a qual não será prejudicada, inclusive porque a despesa tem suporte orçamentário para este fim. Os valores propostos para a despesa, não prejudicam qualquer disposição de equilíbrio fiscal.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Contabilidade e Orçamento



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO EXERCÍCIOS 2018, 2019 E 2020

Exercício de 2018		
Receita Prevista em 2018	R\$ 375.712.000,00	A
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento programa	R\$ 375.712.000,00	B
Custo da despesa	R\$ 70.042,80	C
Estimativa do impacto orçamentário	0,019%	D/B
Estimativa do impacto financeiro	0,019%	D/C

Exercício de 2019		
Receita Prevista em 2019	R\$ 396.983.285,00	A
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento programa	R\$ 396.983.285,00	B
Custo da despesa	R\$ -	C
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%	C/A
Estimativa do impacto financeiro	0,00%	C/B

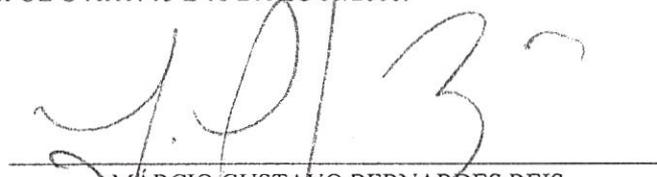
Exercício de 2020		
Receita Prevista em 2020	R\$ 419.614.178,73	A
Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento programa	R\$ 419.614.178,73	B
Custo da despesa	R\$ -	C
Estimativa do impacto orçamentário		C/A
Estimativa do impacto financeiro		C/B

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA CONFORME ART. 16, II DA LRF

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais como ordenador da despesa, declara que:

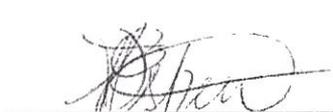
A DESPESA A QUE SE REFERE ESTA ESTIMATIVA DE IMPACTO, TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA CONFORME DISPÕE O ART. 15 E 16 DA LC 01/2000.

Em 19 de março de 2018


MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Em 19 de março de 2018.

CRISTINA APARECIDA ROSSI SERRA
Secretária de Administração e Finanças


FÁBIO DONIZETE ESPECIAL
Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 019/2018

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE LEI Nº 019/2018.

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Relator Especial: **VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do Senhor Prefeito, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre autorização para concessão de contribuição à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, para fins da Lei Municipal nº 2.451/2017 (convênio e/ou compromisso para implantação do canal de atendimento SEBRAE AQUI).

No mérito, o projeto autoriza o Município de Jaguariúna a repassar à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, no exercício de 2018, a título de contribuição, o montante de R\$ 70.042,80 (setenta mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos), vinculada à Secretaria de Administração e Finanças de Jaguariúna.

Na exposição de motivos, o Senhor Prefeito esclarece que conforme Lei Municipal nº 2.451, de 08 de dezembro de 2017, a Prefeitura foi autorizada a



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 019/2018

celebrar convênios e termos de compromissos com o SEBRAE a fim de implantar o canal de atendimento SEBRAE AQUI.

Explicou que juntamente com a autorização para a celebração do convênio, também foi aprovada a concessão de contribuição de R\$ 17.510,70 à ACIJ (entidade parceira no projeto SEBRAE AQUI), alusivos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, conforme estimativa de impacto orçamentário-financeiro, juntada à época.

Entretanto, o valor a ser despendido mensalmente pela Prefeitura é de R\$ 5.836,90 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Assim, o valor previsto para os 12 (doze) meses deste ano, totaliza R\$ 70.042,80 (setenta mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos), cujo montante é solicitado autorização dessa Egrégia Casa Legislativa para prever o repasse no presente projeto.

Por fim, esclareceu que o canal de atendimento trata-se de um espaço destinado aos empreendedores municipais para acesso a todos os serviços prestados pelo SEBRAE, através de um ambiente favorável ao surgimento de novas empresas e crescimento das já instaladas, criando um círculo virtuoso para o Município, buscando ampliação da arrecadação municipal, geração de mais e melhores empregos, em prol da qualidade de vida, com a acessibilidade e proximidade do SEBRAE.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 019/2018

Ademais, anexou Estudo Orçamentário e Financeiro, bem como Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro.

Com efeito, com essas considerações, compete a este Relator designado exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do Projeto de Lei em epígrafe.

A doutrina define a expressão contribuição como transferências correntes para as para entidades sem fins lucrativos, em razão das suas atividades de caráter social, para as quais não se exige a contraprestação direta em bens e serviços. O seu valor pode ser aplicado em despesas correntes e de capital de atividades-meio e fim.

Nesse sentido, a vertente proposta tem natureza legislativa e quanto à iniciativa a competência é exclusiva do Poder Executivo, consoante o art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

A quantia subvencionada tem o aval da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que demonstra através de documentos a compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 019/2018

Porquanto, nada tem a opor à aprovação do vertente projeto de lei, o qual, inclusive, é de grande valia e possui relevante interesse social para o município.

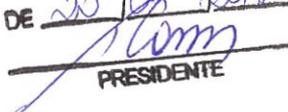
Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, visto que o Projeto de Leis nº 019/2018 é legal, conveniente e oportuno.

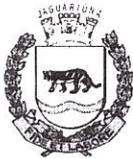
Favorável é o parecer, ao referendo do Colendo Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de março de 2018.


VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Relator Especial Designado

LIDO EM SESSÃO
DE 20/03/2018

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



À Câmara Municipal de Jaguariúna

Com fulcro na alínea “b”, inciso I, do art. 185 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vem requerer que o Projeto de Lei nº 013/2018 que altera a Lei Municipal nº 2.134/2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 14/2018 que dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017); Projeto de Lei nº 15/2018 que dispõe sobre a inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.464/2017); Projeto de Lei nº 16/2018 que dispõe sobre inclusão de projeto no Orçamento Geral do Município para o período de 2018 (Lei Municipal nº 2.465/2017); Projeto de Lei nº 17/2018 que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$ 143.945,00; Projeto de Lei nº 18/2018 que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$120.000,00; Projeto de Lei nº 19/2018 que autoriza a concessão de contribuição à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, para fins de Lei Municipal nº 2.451/2017 (convênio e/ou compromisso para a implantação do canal de atendimento SEBRAE AQUI), seja incluído na ordem do dia da sessão de hoje, 20 de abril de 2018, sob o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em única discussão e votação.

JUSTIFICATIVA

Tratam-se de Projetos de Lei que necessitam serem incluídos na ordem do dia da presente sessão pois a próxima sessão ordinária camarária ocorrerá somente no dia 03 de abril do corrente ano, e os todas as proposituras necessitam urgência especial.

Diante do exposto, requeremos o regime de urgência especial.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



041

Sala das Sessões "Vereador Reynaldo Chiavegato", 20 de março de 2018.

~~Walter Aus. Lopez de Campos~~
 Taci Condelli Estrele
 Rodrigo da Silva Branco
 Chilabuco Lopes de Silva
 Cristiano José Corrêa

LIDO EM SESSÃO
 DE 20/03/2018
 [Signature]
 PRESIDENTE

APROVADO
 Favoráveis 12
 Contrários -
 Abstenções -
 20/03/2018 [Signature]
 PRESIDENTE